



# CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

## PROGRAMA OFICINA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS – OPUD MARINGÁ

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1.1. Nome da Entidade Proponente: Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Maringá

1.3. CNPJ: 04.802.768/000130

1.4. Endereço completo: Rua Joubert de Carvalho, 623

1.4 Telefone: (44) 3031-6063

1.5. E-mail: [ccepmapr@hotmail.com](mailto:ccepmapr@hotmail.com) ou [ccepma.maringa@gmail.com](mailto:ccepma.maringa@gmail.com)

### 2. APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

O Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Maringá é um órgão instituído na Lei de Execução Penal – LEP, e atua na execução penal dentro da Política Criminal.

Segundo a instrução normativa conjunta nº 01/2014 no art. 2º diz,

O Conselho da Comunidade é órgão da execução penal e tem por finalidades promover a participação da sociedade na execução da pena, providenciar assistência aos presos, egressos e seus familiares, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e acompanhamento das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais (INC 01, 2014 p.2).

A execução penal é um procedimento destinado à efetiva aplicação da pena e trata-se de processo autônomo que é regulamentado pela lei de execução penal nº 7.210/1984. Os órgãos da execução penal estão enumerados no art. 61 da lei de execução penal. São eles: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; o Juízo da Execução; o Ministério Público; o Conselho Penitenciário; os Departamentos Penitenciários; o Patrono; o Conselho da Comunidade e a Defensoria Pública.

O Conselho da Comunidade tem como linhas de atuação o acompanhamento da execução da pena e medidas alternativas, atua em conjunto com o Poder Judiciário e Ministério Público, Defensoria Pública, Juízo da Execução, Complexo Social, bem como





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

busca aproximar a participação da sociedade na execução penal, através de **projetos sociais** que integram a comunidade.

Segundo Instrução Normativa Conjunta 01/2014, no seu Art. 4<sup>a</sup>, incumbirá ao Conselho da Comunidade: “XVII – contribuir para o desenvolvimento de **programas e projetos temáticos**, em especial aqueles voltados à prevenção da criminalidade, **ao enfrentamento às drogas**, à violência doméstica e familiar e à violência de trânsito”.

Portanto, o Conselho da Comunidade assume um papel de representação da comunidade. E é necessário assumir uma função política, de defesa de direitos, de articulação e de participação nas forças locais pela construção de estratégias de reinserção do apenado e do egresso e não apenas uma função assistencial. Sempre atuando, em parceria com outras instâncias, pela humanização das políticas públicas sociais e penais, inclusive em âmbito estadual e federal.

### 3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

**3.1. Título do Programa:** Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas – OPUD.

**3.2. Área de atuação do programa:** Acompanhamento e fiscalização de cumpridores de medidas alternativas; suspensão condicional do processo; conscientização; educativo; prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção à criminalidade.

### 4. INTRODUÇÃO

No ano de 2001, o Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, por meio da Professora Maria Tereza Claro Gonzaga (*in memoriam*), iniciou um trabalho de atendimento no Juizado Especial Criminal de Maringá, idealizado pela Promotora de Justiça, Dr<sup>a</sup> Elhanei Librelotto. O atendimento era realizado de forma individual e abarcava a questão do uso e abuso de substâncias psicoativas, principalmente as ilícitas, quanto os casos de violência doméstica, maus tratos, problemas familiares, entre outros. Devido ao sucesso deste trabalho, houve a necessidade de ampliação nos atendimentos de forma multidisciplinar e em grupo,





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

especificamente para as demandas relacionadas ao uso e abuso de álcool e outras drogas.

A partir deste momento, buscou-se referência no Projeto Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas - OPUD de Curitiba, que era realizado no Juizado Especial Criminal e que correspondia às expectativas para a implementação do novo trabalho previamente idealizado em Maringá. Um ponto que foi considerado fundamental para a implementação deste projeto diz respeito a diminuição da reincidência criminal constatada no trabalho do OPUD Curitiba pelo 3º Juizado Especial.

Diante disso, o OPUD Maringá foi implantado oficialmente em junho de 2008, com o apoio do Dr. Claudio Camargo dos Santos, juiz da 1ª Vara Criminal e do Dr. José Candido Sobrinho, que na época, era juiz do 4º Juizado Especial Criminal. O projeto foi desenvolvido em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Maringá - CONSEG, Varas Criminais do Fórum, o Juizado Especial Criminal e a Vara de Execuções Penais da Comarca de Maringá.

Desde então o Programa OPUD vem sendo desenvolvido na Comarca de Maringá/PR, passando por vários reordenamentos e a partir do ano de 2020 passou a ser coordenado pelo Conselho da Comunidade de Maringá.

É um Programa desenvolvido por equipe multidisciplinar, que atende pessoas encaminhadas pelo Juizado Especial Criminal, Varas Criminais e Vara de Execução Penal, criminalizadas pelo Art. 28 da Lei de Drogas (11.343/2006), que foram autuadas por porte de drogas e encaminhadas para a Delegacia de Polícia, onde é lavrado um termo circunstanciado, e posteriormente são encaminhadas aos Juizados Especiais. Na etapa seguinte da audiência, o Poder Judiciário e o Ministério Público, ao invés de se posicionarem pela aplicação de uma pena de prestação de serviços à comunidade, por exemplo, ou de uma advertência ao usuário, sanções previstas no artigo 28, incisos I e II, da Lei n. 11.343/2006, ofertam a oportunidade de frequentarem o Programa OPUD, que é educativo, hipótese admitida pelo inciso III do mesmo artigo já mencionado.

O Programa tem como princípio a criação de um espaço reflexivo para a prevenção secundária como também reduzir os danos; buscando despertar a conscientização em prol da autonomia e auto cuidado dos indivíduos acerca dos fatores biopsicossociais relacionados ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas. Os





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

beneficiários do Programa poderão ser encaminhados a Rede Pública, de acordo com a necessidade apresentada, criando novas possibilidades de inclusão nas políticas públicas. O trabalho realizado também contempla uma abordagem individual e em grupo e os atendimentos são realizados pelo Serviço Social. Além dos atendimentos pela equipe técnica, também são realizados encaminhamentos para rede socioassistencial do município de Maringá, tais como CAPSad, Comunidades Terapêuticas, Grupos de Mutua ajuda, bem como encaminhamentos para cursos profissionalizantes e benefícios da Política de Assistência Social.

### 5. JUSTIFICATIVA

O consumo de drogas lícitas e ilícitas vem aumentando de forma acelerada nas últimas décadas, mesmo com a determinação da ONU em 1998 que instaurou uma campanha “um mundo livre de drogas”. Sabe-se que a história das drogas na humanidade é muito antiga e pensar numa abolição do uso de drogas pelo ser humano é muito ingênuo (Araújo 2014). “As críticas fizeram a ONU rever alguns conceitos – sem abrir mão da necessidade de controle. Nos últimos anos, ela passou a incentivar políticas de redução de danos e a ênfase no combate ao tráfico, em vez de repressão ao usuário” (Araújo, p. 89).

Neste sentido no dia 23 de agosto de 2006, foi sancionada a lei nº 11.343/2006 pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, prevendo o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD), prescrevendo medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; definindo crimes e dando outras providências.

A referida lei instituiu dentre as várias medidas propostas as seguintes atividades:

- A adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e seus respectivos familiares, que considerem as suas peculiaridades socioculturais;
- A definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos à saúde e à sociedade;





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

- A atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais.

Um outro ponto que vem justificar este programa está relacionado ao modelo de intervenção nos moldes da justiça terapêutica que é uma medida alternativa ao processo criminal, tratando de uma nova forma jurídica para evitar a segregação, prevenindo a reincidência, portanto, sendo um programa judicial destinado aos infratores que estejam envolvidos em delitos praticados em decorrência do uso de drogas, ilícitas ou não.

Desta forma o Programa OPUD abordará o uso e/ou abuso de drogas lícitas e ilícitas, bem como a dependência química.

### **6. OBJETIVO(S)**

#### **6.1 Objetivo Geral**

Acompanhamento e fiscalização das pessoas autuadas pelo art. 28 da lei 11.343/2006, promovendo a prevenção secundária ao uso e abuso de drogas e consequentemente a diminuição da reincidência criminal.

#### **6.2 Objetivos Específicos**

- ✓ Acompanhar e fiscalizar medidas educativas de comparecimento ao programa;
- ✓ Promover prevenção secundária ao uso e abuso de drogas;
- ✓ Alcançar maior número de pessoas no ciclo do programa;
- ✓ Proporcionar acompanhamento técnico profissional aos usuários e dependentes de químicos;
- ✓ Encaminhar pessoas para tratamento referente a saúde, conforme a necessidade;
- ✓ Promover acompanhamento com o beneficiário e sua respectiva família;
- ✓ Sensibilizar e possibilitar ao beneficiário o acesso à educação e trabalho;

O ponto principal de ação do OPUD Maringá é o da prevenção secundária, ou seja, o de conscientização dos indivíduos, verificando em qual tipo de consumo estes se enquadram, ou seja, usuários experimentais, recreativos, frequentes ou nocivos/abusivos, enfatizando e esclarecendo assim, os problemas decorrentes do uso de drogas. No caso de se constatar o uso frequente ou abusivo, ou até a dependência de drogas, realizar-se-á um trabalho de informação e encaminhamento para a rede de





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

saúde e social do Município, para que este possa realizar o tratamento de acordo com suas necessidades.

### 7. PÚBLICO BENEFICIADO

O público beneficiado são adultos atuados pelo art. 28 da lei 11.343/2006, encaminhados pelo Poder Judiciário e Ministério Público, por meio do Juizado Especial Criminal, Varas Criminais da Comarca de Maringá, Vara de Execução Penal e Medida Alternativas – VEPMA, Vara de Execução Penal – VEP, 5ª Juizado Criminal.

### 8. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

A metodologia se baseia numa abordagem dialética, visando proporcionar uma maior compreensão dos temas abordados, traçando um paralelo com a realidade pessoal de cada pessoa. O trabalho será dividido em duas etapas: uma individual e outra em grupo.

Consiste em atendimentos em grupo, com duração de uma hora e meia à duas horas cada encontro, constituídos com o número máximo de 15 (quinze) participantes. Este trabalho é organizado em 8 (oito) encontros, variando conforme a receptividade e participação de cada grupo.

Os dados obtidos dos beneficiários nos atendimentos individuais são armazenados em um programa doado pelo Patronato de Londrina – PR, de nome SISOPUD e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado/SEEU.

Utiliza-se também, o sistema PROJUDI, disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Paraná, no qual são prestadas as informações a respeito do cumprimento da determinação Judicial pelos beneficiários, diretamente em seus respectivos autos.

#### 8.1 Atendimento individual

Em um primeiro momento é realizado atendimentos individuais com o serviço social.





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

- Atendimento social, realizada por um profissional do serviço social, consistindo em uma verificação do contexto social da pessoa.

Com o objetivo de preparar a pessoa para o desenvolvimento do trabalho em grupo;

### 8.2 Temas abordados nos grupos:

#### 1º Encontro:

- Apresentação da equipe e dos integrantes do grupo;
- Dinâmica de integração entre os membros do grupo;
- Leis que regem as relações na vida cotidiana e Lei 11.343/2006;
- Contrato de funcionamento das oficinas e composição do quadro de valores a serem utilizados nas oficinas (modelo círculos restaurativos);
- Aplicação de um instrumento sobre drogas.

#### 2º Encontro:

- Dinâmica de grupo (telefone sem fio);
- Roda de discussão com técnicas do círculo restaurativo (objeto da palavra e valores);
- Contextualização histórica do consumo de substâncias psicoativas.

#### 3º Encontro:

- Quadro da evolução do uso experimental ao abusivo;
- Dinâmica do relacionamento com as drogas;
- Tolerância e dependência.

#### 4º Encontro:

- Roda de conversa com o uso do objeto da palavra sobre a impressão dos participantes acerca dos motivos que levam do uso ao abuso de drogas;
- Fatores biológicos, psicológicos, sociais e espirituais na dependência química;
- Roda de discussão.

#### 5º Encontro:

- Drogas Estimulantes do SNC;
- Drogas depressoras do SNC.





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

- Drogas Perturbadoras do SNC;
- Roda de discussão quanto ao contexto de uso.
- Continuação do conteúdo;
- Roda de discussão quanto ao contexto de uso.

### 6º Encontro:

- Apresentação do filme nacional “Os Vencedores”, duração de 2h:15min.

### 7º Encontro:

- Roda de conversa sobre o filme;
- Apresentação da rede social e de saúde de Maringá;
- Aplicação de questionário avaliativo.

### 8º Encontro

Encerramento e entrega de certificados.

## 8.3 METODOLOGIA DE TRABALHO EM TEMPO DE PANDEMIA

No período de pandemia houve mudança nos atendimentos para agendamento do 1º atendimento individual, era realizado via contato telefônico, whatsapp e o trabalho em grupo funciona via plataforma do Google Meet. Os dados dos beneficiário são disponibilizados por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4GrAkx8eQxvLYubSIMJXWCFe0SBHczTM1EW65fRx2Odyefw/viewform> informado via Whatsapp do Programa OPUD pelo número 44. 3472.2355 durante as audiências, onde os dados pessoais dos beneficiários(as) são armazenados em um formulário digital no e-mail do programa. O profissional do serviço social faz o primeiro contato a fim de cadastrar cada pessoa atendida usando a plataforma chamada SISOPUD, posteriormente é feito um novo contato, momento em que é agendado o dia e horário para o encontro em grupo que também acontece de forma presencial.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO)

Ação	Resultados esperados
------	----------------------





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

Realizar acompanhamento técnico profissional aos usuários e dependentes de substâncias psicoativas.	Diminuição da reincidência criminal;
Encaminhamento para a rede social.	Diminuição do número de pessoas que fazem uso de drogas;
Acompanhamento e fiscalização junto ao Poder Judiciário e Ministério Público.	Diminuição da reincidência criminal;
Encaminhamento para rede de saúde da comarca de Maringá.	Atenção integral à saúde;
Fortalecimento de vínculos por meio de visitas domiciliares, atendimentos individual e grupal.	A melhoria da reintegração social e familiar e consequentemente a diminuição da vulnerabilidade social;
Encaminhar e acompanhar beneficiários para educação e trabalho.	Conclusão da escolaridade, capacitação e reinserção ao mercado trabalho.

### 10. PARCERIAS E INTERFACES

- 1ª Vara Criminal
- Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Maringá
- VEPMA;
  - Universidade Estadual de Maringá – UEM
  - Vara de Execução Penal - VEP
  - Juizados Especial Criminal da Comarca de Maringá;
  - Ministério Público;
  - CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas;
  - COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Maringá
  - Diretoria de Políticas Sobre Drogas

### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

Objetivos específicos	Ações	Agosto 2022 à	Julho 2023
Acompanhar e fiscalizar medidas educativas de comparecimento ao programa;	Proporcionar acompanhamento técnico profissional aos usuários e dependentes de substâncias psicoativas.	X	X
Promover prevenção secundária ao uso e abuso de drogas;	Encaminhamento para a rede social.	X	X
Alcançar maior número de pessoas no ciclo do programa;	Acompanhamento e fiscalização junto ao Juizado Especial Criminal, VEPMA, Complexo Social.	X	X
Atenção integral à saúde;	Encaminhamento para rede de saúde da comarca de Maringá.	X	X
Promover acompanhamento junto ao beneficiário e sua respectiva família;	Fortalecimento de vínculos por meio de visitas domiciliares e outros contatos remota	X	X
Sensibilizar e possibilitar ao beneficiário o acesso à educação e trabalho.	Encaminhamentos e acompanhamentos (escolarização, capacitação e trabalho)	X	X

### 12. AVALIAÇÃO

Objetivos específicos	Avaliação
Acompanhar e fiscalizar medidas educativas de comparecimento ao programa;	Por meio de lista de presença e nos atendimentos individuais e em grupos;





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

Promover prevenção secundária ao uso e abuso de drogas;	Por meio dos atendimentos em grupo e questionário direcionado.
Diminuição da reincidência criminal;	Por meio de pesquisa quantitativa no sistema oráculo, onde possibilita verificar a reincidência criminal.
Atenção à saúde;	Por meio do <i>feedback</i> em relação aos encaminhamentos realizado aos beneficiários, familiares e profissionais da rede pública
Promover acompanhamento junto ao beneficiário e sua respectiva família;	Por meio dos atendimentos no Programa, na frequência dos familiares aos grupos de apoio como nas visitas domiciliares.
Sensibilizar e possibilitar ao beneficiário o acesso à educação e trabalho.	Por meio de matrículas escolares e a inserção em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. T.; ESPINHEIRA, D. G. C.: A presença das bebidas alcoólicas e outras substâncias psicotrópicas na cultura brasileira. FORMIGONI, M. L. O de S. **O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL**: modulo I – 8ª Ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p. 13-28.

ANDRADE, M. T.; ESPINHEIRA, D. G. C.: A estigmatização associada ao uso de substâncias como obstáculo à detecção, prevenção e tratamento. FORMIGONI, M. L. O de S. **O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL**: modulo I – 8ª Ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p. 31-42.

BRASIL. **Lei Ordinária nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006.

BASTOS, I. F; REIS, dos B. N: Epidemiologia do uso de drogas no Brasil. **PREVENÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO DE DROGAS**: capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias/Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas. 6 ed. – Brasília, DF:SENAD-MJ/NUTE-UFSC, 2014. p. 115-119.

DUARTE, V. A. C. do P; DALBOSCO, C: A política e a legislação brasileira sobre drogas.

GALDURÓZ, F. C. J; NOTO, R. A; LOCATELLI, P. D: Epidemiologia do uso de substâncias psicoativas no Brasil: peculiaridades regionais e populações específicas.





## CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

FORMIGONI, M. L. O de S. **O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL:** modulo I – 8ª Ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p. 93-110.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/2014 - CGJ-PR E MP-PR**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2/2014 - CGJ-PR E MP-PR**

FORMIGONI, M. L. O de S. **O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL:** modulo I – 8ª Ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p. 113-126.

FAIA, S. V. **Trabalho de conclusão de curso : o processo de construção de artigo científico** / Aparecida do Rocio Freitas, Marguit Neumann Gonçalves, organizadoras. – Maringá, Pr: Eduem, 2015. 117p.

VINADE, F. T; CRUZ, S. M; BARBEITO, M. M: Estratégias de Redução de Danos: da atenção primária à secundária. FORMIGONI, M. L. O de S. **ATENÇÃO INTEGRAL NA REDE DE SAÚDE:** módulo 5. – 8. ed. – Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p.-93-106

Maringá, 24 de fevereiro de 2023.

Helena Maria Ramos dos Santos  
Vice-Presidente do Conselho da Comunidade de Maringá

